



PRODER
Sub-Programa 3
“Dinamização das Zonas Rurais”

ESTRATÉGIA LOCAL DE DESENVOLVIMENTO
PARA O INTERIOR DO ALGARVE CENTRAL





Medida 3.1 - Diversificação da economia e criação de emprego

Objectivos :

- Promover a diversificação da economia rural através do apoio ao desenvolvimento de actividades não agrícolas
- Aumentar o emprego na zona do ***Interior do Algarve Central***.

- **3.1.1 - Diversificação de Actividades na Exploração Agrícola**
- **3.1.2 - Criação e Desenvolvimento de Microempresas**
- **3.1.3 - Desenvolvimento de Actividades Turísticas e de Lazer**



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO MAR, DO AMBIENTE
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu Agrícola
de Desenvolvimento Rural
A Europa desenvolve o território

Acção 3.1.1 Diversificação das Actividades na Exploração Agrícola

- Unidades de alojamento turístico (agro-turismo, casas de campo), parques de campismo e caravanismo, Turismo de Habitação);
- Serviços de recreação e lazer (declarados de interesse para o turismo).
- Actividades de transformação e comercialização

Beneficiários: Titulares de uma exploração agrícola e membros do seu agregado familiar.

Investimento total elegível	Sem criação de posto de trabalho	Com criação de 1 posto de trabalho	Com criação de 2 ou mais postos de trabalho
$\geq 5.000 \text{ €}$ $\leq 300.000\text{€}$	40%	50%	60%

Acção 3.1.2 Criação e Desenvolvimento de Microempresas

Beneficiários: Microempresas (certificadas pelo IAPMEI)

Investimento total elegível	Sem criação de posto de trabalho	Com criação de 1 posto de trabalho	Com criação de 2 ou mais postos de trabalho
$\geq 5.000 \text{ €}$ $\leq 300.000\text{€}$	40%	50%	60%

Acção 3.1.3 Desenvolvimento das Actividades Turísticas e de Lazer

- Produtos turísticos (ecoturismo, enoturismo, turismo equestre, religioso, de saúde, cultural...);
- Casas de campo, parques de campismo e caravanismo, Turismo de Habitação;
- Centros de observação de natureza, serviços de animação turística.

Beneficiários: Qualquer pessoa singular ou colectiva de direito privado

Investimento total elegível	Sem criação de posto de trabalho	Com criação de 1 posto de trabalho	Com criação de 2 ou mais postos de trabalho
≥ 5.000 € ≤ 300.000€	40%	50%	60%

Despesas elegíveis comuns à Medida

3.1 - Diversificação da economia e criação de emprego

Investimentos materiais:

- 1 - Equipamentos novos, compra, incluindo locação financeira, pode abranger:
 - . equipamento informático,
 - . sistemas energéticos com recurso a energia renovável;
- 2 - Construção e obras de remodelação/recuperação, ligadas às actividades a desenvolver;
(alojamento turístico só é financiável a recuperação)
- 3 - Viaturas;
- 4 - Vedações e preparação de terrenos, desde que não ultrapasse os 10% do Investimento elegível;
- 5 - Trabalhos na envolvente, até 10% do Investimento elegível;
- 6 - Mobiliário, Utensílios e Ferramentas.

Investimentos imateriais:

- 1 - Estudos técnicos, honorários de arquitectos, engenheiros, consultores, actos administrativo, até 5% do Investimento elegível;
- 2 - Software;
- 3 - Processos de certificação reconhecidos;
- 4 - Promoção:
 - 4.1 - construção de site,
 - 4.2 - concepção de produtos e serviços electrónicos, rótulos e embalagens, material Informativo.



Acção 3.1.1 e Acção 3.1.2 Despesas elegíveis específicas

Actividades de transformação e comercialização

Equipamentos novos - compra ou locação

- 1 - Equipamentos de transporte interno e movimento de cargas;
- 2 - Automatização de equipamentos já existentes;
- 3 - Caixas e paletes, não vendidas conjuntamente com a mercadoria;
- 4 - Equipamentos de controlo de qualidade;
- 5 - Equipamentos para valorização dos subprodutos e resíduos com vista à produção de energia.

Medida 3.2 - Melhoria da qualidade de vida

Objectivos:

- Promover a recuperação e conservação do património rural
- Contribuir para a valorização e atractividade do território de intervenção;
- Aumentar a acessibilidade a serviços essenciais à comunidade

- **3.2.1 - Conservação e Valorização do Património Rural**
- **3.2.2 - Serviços Básicos para a População Rural**

Acção 3.2.1 - Conservação e Valorização do Património Rural

- Preservação do património rural construído;
- Refuncionalização de edifícios de traça tradicional para actividades de preservação e valorização da cultura local;
- Preservação e recuperação de práticas e tradições culturais;
- Preservação, recuperação e valorização de recursos naturais.

Acção 3.2.1 - Conservação e Valorização do Património Rural

Beneficiários

Pessoa singular ou colectiva de direito privado, Autarquias.

Investimento Total elegível	Taxa de financiamento
≥ 5.000 ≤ 200.000	60 %



Acção 3.2.2(1) - Serviços Básicos para a População Local

- Serviços de apoio à infância;
- Acompanhamento domiciliário a idosos e pessoas com deficiência;
- Serviços itinerantes de apoio social;
- Serviços de apoio a novos residentes;
- Outros serviços básicos.



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO MAR, DO AMBIENTE
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu Agrícola
de Desenvolvimento Rural
A Europa desenvolve o território

Acção 3.2.2(1) - Serviços Básicos para a População Local

Beneficiários

- Parcerias reduzidas a escrito através da celebração de contrato de parceria entre entidades privadas, sem fins lucrativos, ou entre entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos, não podendo neste caso a componente pública ser maioritária;
- Instituições particulares de solidariedade social (IPSS) ou instituições legalmente equiparadas;
- Organizações não governamentais (ONG).

Investimento Total elegível	Limite de Máximo de Apoio	Taxa de financiamento
≥ 5.000 ≤ 500.000	200.000	75 %

Acção 3.2.2(2) - Serviços de animação cultural e recreativa de base local

- Serviços de animação cultural e recreativa de base local.

Beneficiários

- Parcerias constituídas nas condições anteriormente referidas;
- Instituições particulares de solidariedade social (IPSS) ou instituições legalmente equiparadas;
- Organizações não governamentais (ONG).

Investimento Total elegível	Taxa de financiamento
≥ 5.000 ≤ 100.000	75 %

Despesas elegíveis comuns à Medida 3.2 – Melhoria da qualidade de vida

Investimentos materiais:

- 1 - Equipamentos novos, compra, incluindo locação financeira, pode abranger:
 - . equipamento informático,
 - . sistemas energéticos com recurso a energia renovável;
- 2 - Mobiliário.

Investimentos imateriais:

- 1 - Estudos técnicos, honorários de arquitectos, engenheiros e consultores, obtenção das autorizações necessárias (como a licença de construção e o licenciamento da actividade) - até 5% do custo total elegível;
- 2 – Aquisição de software;
- 3 - Processos de certificação reconhecidos;
- 4 - Promoção:
 - 4.1 - construção de site,
 - 4.2 - concepção de produtos e serviços electrónicos,
 - 4.3 – concepção e produção de material Informativo.



Despesas elegíveis específicas

Acção 3.2.1

Investimentos materiais:

- 1 - Obras de preservação, refuncionalização do espaço interior e ampliação de edifícios e construções de património rural de interesse colectivo;
- 2 - Obras de recuperação de envolventes, até 10 % do investimento total elegível;
- 3 - Construções relacionadas com a preservação, recuperação e valorização de recursos naturais;
- 4 - Infra-estruturas de animação e recreio relacionadas com a preservação, recuperação e valorização de recursos naturais;
- 5 - Sinalética de locais e de itinerários culturais e ambientais;
- 6 - Equipamentos relacionados com a preservação, recuperação e valorização de recursos naturais.



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO MAR, DO AMBIENTE
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu Agrícola
de Desenvolvimento Rural
A Europa desenvolve o rural



Investimentos imateriais:

- 1 - Estudos de inventariação do património rural, bem como do «saber-fazer» antigo dos artesãos, das artes tradicionais, da literatura oral e de levantamento de expressões culturais tradicionais imateriais individuais e colectivas;
- 2 - Edição e produção de publicações ou registos videográficos e fonográficos com conteúdos relativos ao património cultural.



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO MAR, DO AMBIENTE
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu Agrícola
de Desenvolvimento Rural
A Europa Investe no Rural



Despesas elegíveis específicas

Acção 3.2.2

Investimentos materiais (obras):

1 - Construção e/ou remodelação de edifícios e construções ligados às actividades a desenvolver.

No caso de respostas sociais , o custo máximo por utente, é:

Creche – 9350 €,

Centro de actividades ocupacionais - 20 250 €,

Centro de dia - 10 200 €,

Centro de dia acoplado exclusivamente a lar de idosos – 4850 €,

Lar de idosos - 30 650 €,

Lar residencial e residênciã autónoma - 32 050 €,

Serviço de apoio domiciliário – 720 €

Se o projecto inclui mais do que uma valência, com excepção de SAD, aplica-se coeficiente de simultaneidade de 0,9 ao custo máximo.



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO MAR, DO AMBIENTE
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu Agrícola
de Desenvolvimento Rural
2014-2020

Investimentos materiais (equipamentos) :

2 - Equipamentos novos - compra, incluindo a locação financeira

Custo máximo por utente de cada resposta social é o seguinte:

Serviços de apoio à infância – 850 €,

Centro de actividades ocupacionais – 2580 €,

Centro de dia – 560 €,

Centro de dia acoplado exclusivamente a lar de idosos - 265;

Lar de idosos – 2790 €,

Lar residencial e residência autónoma - 1750;

3 - Viaturas para a prestação dos serviços básicos - aquisição incluindo a locação financeira.



ASSOCIAÇÃO IN LOCO
Av. da Liberdade, nº 101
S. Brás de Alportel
Tel.289840860
Fax 289840878/9
proder@in-loco.pt
www.in-loco.pt

Junta de Freguesia de Paderne

3as feiras das 9h30 às 12h30
Técnica: estela Louçã



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO MAR, DO AMBIENTE
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu Agrícola
de Desenvolvimento Rural
A Europa Investe no Território